



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A aquisição de talões de receituários para atender a necessidade da unidade básica de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os talões a serem adquiridos envolvem a escolha de um produto que atenda às necessidades específicas do uso dos pacientes sendo eles de importância pois são receituário de medicamentos controlados.

### 2. DESCRIÇÃO

Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição / Especificação
1	140	Unid.	Talões de notificação de Receita B Talões 20x1 Receituário B 1 via 10x26cm, 1x0 cor azul, Tinta preta em super bond 75g. Saída em CTP. Colado, grampeado, picotado = 1 via(s), numerado.

### 3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, prorrogável na forma do art. 107, da Lei n° 14.133/2021.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de ( ) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art.6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

### 5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente aquisição pela necessidade de atender pacientes do ambulatório e das unidades de saúde do interior do município de São José dos Ausentes/RS, que usufruem de medicação controlada.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

Destaca-se que a necessidade do produto é de vital importância para os pacientes que precisam de medicação controlada. Considerar esses fundamentos, a contratação do receituário para atender às necessidades específicas do local de uso.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 6.1.** A necessidade é atender os pacientes que usufruem de medicação controlada.
- 6.2.** A solução será a aquisição dos receituários para garantir que possam receber os medicamentos adequados.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Cumprir e fazer cumprir todos os termos do presente termo;
- 7.2.** Fornecer os produtos conforme proposta;
- 7.3.** Assumir integral responsabilidade pela qualidade, marca, especificação e quantidade dos produtos fornecidos;
- 7.4.** Entregar os produtos de acordo com as especificações e quantidades constantes deste contrato e com as características descritas na sua proposta;
- 7.5.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- 7.6.** Substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 7.7.** Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

## **8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1.** Fornecer os produtos conforme o solicitado sendo eles com suas numerações concedidas e seguindo as leis da vigilância sanitária.

## **9. LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA**

### **9.1. PRAZO**

(X) Prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, a conta do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento pela ADJUDICATÁRIA, da ordem de compra que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

() No caso de produtos perecíveis o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) (75% do prazo de validade, dias ou meses ou anos ou a metade, um terço dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

**10.2. LOCAL:** Ambulatório Municipal Rua Adílio Valim - Nº 100

**10.3. HORÁRIO:** O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00h ao 12:00h e da 13:30h às 17:30h.

## **11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**11.1.** Nos termos do art. 117, da Lei no 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução e determinando o que for necessário à regularização de folhas ou defeitos observados.

**11.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**11.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**11.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**11.5.** O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Julia Fernanda da Silva, Agente Auxiliar Administrativo, matrícula nº1821.

## **12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**12.1.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posteriori verificação de sua conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta.

**12.2.** A entrega pode ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta.

**12.3.** O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 (dez) dias (produto) ou 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

**12.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## **13. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

## **14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**14.1.** O objeto será contratado através de dispensa de licitação.

**14.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste termo de Referência, sendo o critério de julgamento o menor preço por item.

## **15. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**15.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a)** Identificação do proponente (razão social/Nome e CNPJ/CPF);
- b)** A proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objetivo, indicado, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c)** Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d)** Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando as cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e)** Assinatura do responsável legal da empresa.

## **16. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE**

(x) Não ( ) sim. Em caso da resposta SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS:**

Quando ao valor estimado da contratação, o mesmo é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto decreto municipal n.º de 12 de janeiro de 2024, que “dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21”.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## 18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
–REC. PROPRIOS

2.039 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

224 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA

1.500.1002.0000 – AÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

São José dos Ausentes/RS, 19 de fevereiro de 2024.

---

**JULIA FERNANDA DA SILVA**  
**AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**MATRÍCULA Nº 1821**

Defiro  
 Indefero. Motivar: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

---

Ernesto Valim Boeira  
Prefeito Municipal